



OBRA: Implantação de Posto Operacional Avançado no município de Padre Bernardo	ENCARGOS SOCIAIS: Não desonerado - Horista: 117,37% Mensalista: 74,19%
ENDEREÇO: Avenida C, Lts. 19/20/21/22, Setor Leste, Padre Bernardo - GO	DATA BASE: GOINFRA 06/2025, SINAPI 06/2025 Goiás, SBC 06/2025 GNA-Goiânia, ORSE 06/2025 Sergipe, CPOS/CDHU 06/2025 São Paulo, SCO 06/2025 Rio de Janeiro
ÁREA CONSTRUÍDA: 319,97 m²	BDI SERVIÇOS: 25,07%

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA Construção e reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	S e G	0,12%
Riscos	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6%)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,07%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,21%

Considerações:

1) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário. Onde:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2) Atendendo o Acórdão n. 2.622/2013 - TCU Plenário e a Portaria n. 449/2015 PR-AGETOP, a tabela apresenta o cálculo do BDI onerado e desonerado, seguindo os índices apresentados em "Demonstrativo dos BDI's de Obras Civas da GOINFRA" mais atual disponibilizado no site.

3) Atendendo a Lei n. 13.161/2015, após comparação feita com as Planilhas Orçamentárias COM e SEM desoneração, declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração e, que esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Vantajosidade para a Administração Pública

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	BDI	VALOR DA OBRA	VALOR FINAL
Sem desoneração	25,07%	R\$ 1.489.143,63	R\$ 1.862.178,24
Com desoneração	30,21%	R\$ 1.453.108,42	R\$ 1.891.794,45

4) Declaro para os devidos fins que, conforme a Legislação Tributária Municipal de Padre Bernardo, Lei Municipal Complementar nº 626/2003, a respectiva alíquota é de ISS é 5%. A base de cálculo é adotada conforme o entendimento do STJ e a orientação da PGR no Despacho nº 155/2024/GAB.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANA CAROLINA CAETANO DE BRITO
Data: 03/10/2025 09:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Goiânia/GO
Local

Responsável Técnico
Ana Carolina Caetano de Brito
Eng. Civil - CREA 1019512075 D-GO
ART 1020250277682

Sexta Feira, 03 de outubro de 2025
Data